



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100014301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DIHEGO FERNANDES SILVEIRA MENDES - **CNPJ/CPF:** 036.606.843-17

Endereço: Rua Luís Gonzaga dos Santos - 1095 ALTOS - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-600

Telefone: (85) 99737-7514

E-mail: dihegoadv@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/04/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fpj-jqcj-qdz>

Relato:

Consumidor relata que por volta do dia 02/04/2025 as 21:00 horas, teve a primeira queda de energia, que afetou toda sua rua, após esse período, foi restabelecida a energia por volta das 04:00 da manhã do dia 03/04/2025, no momento do restabelecimento da energia o técnico da equipe compareceu ao local e informou "a canela" disparou e eles realizaram um paliativo no local, consumidor informa que o técnico por ligação telefônica com seu superior informando que seria necessário um reparo se não iria voltar acontecer a queda de energia. Consumidor relata que ainda no dia 03/04/2025 às 19:00, houve novamente mais uma queda de energia, que está



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

perdurando até esta presente data: 04/04/2025 às 09:52 da manhã. Consumidor veio até esse órgão para ajudar sua causa, nos falamos com a ouvidora Paula, da Enel, e a mesma informou que o prazo máximo para restabelecimento da energia seria ao meio dia desta presente data. Diante deste relato a consumidora procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido:

Diante do exposto o consumidor requer a resolução mais breve possível, tendo em vista que relata o consumidor que já foram passado 4 (quatro) prazos para restabelecimento e nenhum deles foram cumpridos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Abril de 2025 .

LUIS MARCELO NOBRE DOS SANTOS FILHO - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a):

DIHEGO FERNANDES SILVEIRA MENDES